

MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0715, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o Desmembramento do Lote 03, Quadra 08, do Loteamento Jardim Eldorado, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

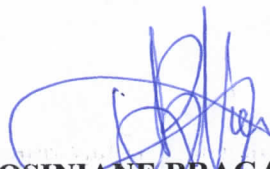
Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 03, da quadra 08, com área de 420,52m², situado na Avenida Sergipe, do Loteamento Jardim Eldorado, desta cidade, . Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de março de 2022, firmado pelo R.T. ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, CREA-TO 205103/D, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20220350695, em 14.03.22.

Art. 2º - Após a confecção da escritura do lote 03-A, será lembrado ao lote 07, da mesma quadra.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0376, de 30 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal